

RECORRIDO LUIZ HENRIQUE FREITAS  
 ADVOGADO MARIA ALICE DIAS COSTA(OAB: 57987/MG)  
 ADVOGADO EDU HENRIQUE DIAS COSTA(OAB: 64225/MG)  
 ADVOGADO CLAUDIA ADRIANA DIAS COSTA(OAB: 88586/MG)  
 ADVOGADO OSNEY RODRIGUES DA SILVA RODOVALHO(OAB: 120166/MG)  
 ADVOGADO PAULO UMBERTO DO PRADO(OAB: 57212/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- LUIZ HENRIQUE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E MATERIAIS. ACIDENTE DE TRABALHO. MOTOCICLISTA.**

**RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA** Segundo a teoria da responsabilidade civil objetiva, quando o empregador se beneficia de atividade de risco do obreiro, deve assumir o ônus pelos danos morais, estéticos e materiais causados ao trabalhador, caso aconteça acidente de trabalho independentemente de culpa, com fundamento no art. 927 do Código Civil. Conforme a jurisprudência sedimentada no Colendo TST, o labor realizado em motocicleta é considerado de risco acentuado, o que importa na aplicação da teoria da responsabilidade civil objetiva do empregador.

**ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, rejeitou a preliminar de deserção do recurso da reclamada suscitada pelo obreiro em contrarrazões, acolheu a preliminar erigida pelo obreiro, em contrarrazões, e não conheceu dos extratos bancários de ID 7bb1b72 e do boletim de ocorrência de ID 82abb3a, carreados ao feito na fase recursal, eis que configurada a preclusão, uma vez que não constituem documentos novos, nos moldes da Súmula nº 8 do C. TST; sem divergência, conheceu dos recursos ordinários interpostos, com exceção da insurgência da reclamada quanto ao reconhecimento da existência de salário pago por fora e incidências reflexas, por ausência de interesse recursal, e das contrarrazões apresentadas; no mérito, unanimemente, deu parcial provimento ao recurso da reclamada para absolver a ré do pagamento de horas extras pela supressão do intervalo intrajornada e deu parcial provimento ao recurso do reclamante para: a) acrescer a condenação o pagamento de férias + 1/3, em dobro, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015; b) fixar que o valor da indenização por danos materiais (pensão mensal vitalícia - parcela única) será

apurado na liquidação de sentença, e levará em consideração os seguintes parâmetros: o percentual de deságio de 30%, a redução de 27,76% da capacidade laborativa apontada pela perita, o acréscimo da cota mensal da gratificação natalina, a remuneração auferida pelo reclamante reconhecida na sentença, sem o cômputo da ajuda de custo de R\$ 20,00, por dia de labor, e o lapso temporal entre a idade do reclamante na data do acidente e a data em que o autor completará a idade de 77 anos (expectativa média de vida do brasileiro). Tudo nos termos da fundamentação, parte integrante. Majorado o valor da condenação para R\$ 140.000,00, com custas no importe de R\$ 2.800,00, pela reclamada. **ANEMAR PEREIRA AMARAL-Desembargador Relator.**

BELO HORIZONTE/MG, 08 de setembro de 2022.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

**Ata**  
**Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizadas na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada às 24h do dia 24/8/2022 e encerrada às 23h59 do dia 26/8/2022.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 30/8/2022 e encerrada às 19h, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 24/8/2022, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, também, das Sessões os Exmos. Desembargadores Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral e Jorge Berg de Mendonça.

Procurador do Trabalho: Dr. Genderson Silveira Lisboa.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

## Proposições:

O Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes proferiu votos de parabéns a Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, por ocasião de seu aniversário natalício, que se dá no dia de hoje, desejando-lhe saúde e felicidade.

Na oportunidade, o Exmo. Desembargador Presidente apresentou, também, votos de congratulações com a Exma. Desembargadora Lucilde pelo lançamento do livro "Parideira", que ocorrerá no próximo dia 3 de setembro, de 11 às 14 horas, na "Livraria da Rua", localizada na Savassi, Rua Antônio de Albuquerque, 913.

Aderiram às proposições os demais desembargadores presentes, o ilustre representante do Ministério Público do Trabalho, bem como a renomada advogada Cássia Marize Hatem Guimarães, em nome da OAB/MG e da AMAT.

A Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda agradeceu os votos proferidos, e estendeu o convite para o lançamento do livro a todos os presentes.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

DRA. ESTHER MUNCK RAMPINELLI;  
 DR. LEONARDO AUGUSTO BUENO;  
 DRA. CRISTIANE BALTAZAR DE ALMEIDA;  
 DR. WALLACE ANTÔNIO DIAS SILVA;  
 DRA. THAÍS DELFINO BRASILEIRO DOS SANTOS;  
 DRA. ANA LAURA CANÇADO SALDANHA;  
 DRA. TAMARES MATOS LOIOLA;  
 DRA. EDUARDA DE OLIVEIRA TRINDADE;  
 DRA. ISABELLA SANGLARD PIMENTA MACHADO;  
 DRA. MARY JANE FERREIRA MORAIS;  
 DR. NÍCOLAS GONÇALVES ALMEIDA;  
 DR. REGILSON RODRIGUES DA SILVA;  
 DR. GENDERSON SILVEIRA LISBOA (PROCURADOR DO TRABALHO);  
 DR. BRYAN DE SOUZA SOARES;  
 DR. MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO;  
 DR. RODRIGO MOREIRA REBELO HORTA;  
 DR. WAGNER MARÇAL SILVA;  
 DR. BRUNO DE LEÃO CAIUBY;  
 DRA. MARIANA DE BARROS;  
 DRA. MARCELLA PRADO DE PAULA;

DR. DANIEL CAMPOS PAIVA;  
 DRA. CÁSSIA MARIZE HATEM GUIMARÃES;  
 DRA. ANA LAURA CANÇADO SALDANHA;  
 DR. OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR;  
 DRA. CARLA MARIA ESCALEIRA DE OLIVEIRA DA COSTA;  
 DRA. JÉSSICA PALLOMA GONÇALVES FERREIRA;  
 DR. FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA;  
 DR. JOÃO CARLOS FRANÇA ALVES DA SILVA;  
 DR. JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA;  
 DRA. JUCELE CORREIA PEREIRA;  
 DRA. DANIELA RODRIGUES BOTINHA;  
 DR. SÍLVIO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR;  
 DR. GUSTAVO HENRIQUE DE REZENDE;  
 DR. WEMERSON FERNANDO SILVA;  
 DR. PEDRO PORTO MEDEIROS;  
 DR. LEONARDO SALIM BORTOLINI FERES;  
 DR. RODRIGO DOURADO DUARTE;  
 DRA. LUÍZA OLIVEIRA MASCARENHAS CANÇADO;  
 DRA. CRISTIANN MOREIRA MARTINS DE ALMEIDA;  
 DR. EDUARDO FELIPE MACHADO SILVEIRA;  
 DR. LEANDRO AUGUSTO DOS REIS SOARES;  
 DR. ADALTO SANTANA JÚNIOR;  
 DR. TUBERTINO MARTINS DE MEIRA;  
 DRA. ANA CLARA MARIANO MOREIRA;  
 DR. RAFAEL ANTUNES FREDERICO.

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

José Murilo de Moraes  
 Desembargador Presidente da Sexta Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira  
 Secretária da Sexta Turma

### Decisão Monocrática

Processo Nº AP-0010076-45.2017.5.03.0013  
 Relator José Murilo de Moraes